



## **PORTARIA Nº 1945/2014**

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO** o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,

**CONSIDERANDO** ainda, o anexo X da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal **JOÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO**, portador da cédula de identidade RG nº 1.945.233 SSP/PR e inscrito no CPF nº 329.426.999-49, ocupante do cargo de carreira de Contador, nomeado em 01.05.1991 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de maio de 2012 a 30 de abril de 2014, passando da referência 72 para referência 73, classe "A", Grupo Ocupacional Profissional (GOP).

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de maio de 2014.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 09 de junho de 2014.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 11 de Junho de 1914  
DE Nº 10.094  
UMUARAMA, 11 de 06 de 1914  
*Antônio Assis*  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS